



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Maranhão
Gabinete do Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga dispositivo da Resolução PR/MA nº 02/2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal do art. 32 da Resolução nº 02/2016, e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 350, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização e o funcionamento de sistema eletrônico de prática de atos administrativos, procedimentais e processuais e de registro, distribuição, tramitação e controle de documentos, procedimentos e processos no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o parágrafo primeiro do artigo 18 da Resolução PR/MA nº 02/2016, que dispõe sobre a divisão de atribuições na Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

Art. 2º. As alterações estabelecidas nessa portaria serão submetidas posteriormente a referendo dos Procuradores da PR-MA na próxima reunião de procuradores.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe